DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1418** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1

Assinado por: MUNICIPIO DE TAQUARAL:01610390000184 (32124513869)
Data: 13/10/2026 15:46:08

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1418** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **1**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº513/2026 - NOMEIA CHEFE DE TI

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº513/2026 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 13 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Carlos Augusto Lavorini Russo, para o cargo em comissão de Chefe de TI."

Ari Fernando Jacinto, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Carlos Augusto Lavorini Russo**, inscrito no CPF nº435.XXX.XXX51, RG nº63.XXX.XXX-9, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de TI.**
§ 1º O nomeado enquadra-se na Referência 13 do Anexo VI da Lei Complementar nº 5, de 24 de setembro de 2015, e suas alterações, para efeito de percepção de vencimentos.
§ 2º O cargo é de livre provimento e nomeação do Prefeito Municipal, nos termos da legislação vigente.
§ 3º São atribuições do cargo:

I. Compete ao Chefe de Tecnologia da Informação assessorar a propositura de diretrizes e políticas, estabelecendo os planos, procedimentos, processos, normas, padrões, e metodologias relacionadas à tecnologia da informação;
II. Planejar, coordenar e supervisionar os sistemas informatizados do Município;
III. Avaliar e coordenar a aquisição e implantação de soluções em tecnologias da informação;
IV. Assessorar e gerenciar demandas e projetos de tecnologia da informação;
V. Assessorar e gerenciar o desenvolvimento, manutenção e administração do banco de dados do Município;
VI. Planejar e gerir a infraestrutura de tecnologia da informação no Município;
VII. Gerenciar usuários e perfis de acessos aos sistemas sob sua responsabilidade;
VIII. Supervisionar e apoiar capacitações e treinamentos ofertados pelo Município para suporte de novas tecnologias;
IX. Assessorar a busca de soluções e melhorias tecnológicas no âmbito da tecnologia da informação do Município;
X. Assessorar o planejamento e coordenação dos processos e atividades de suporte à infraestrutura da rede local física do Município;
XI. Assessorar contratações do Município na área de informática, fiscalizar os contratos, bem como gerir os mesmos;
XII. Desenvolver outras atividades afins e complementares no âmbito de sua competência e de acordo com as diretrizes da Administração Municipal para a área de Tecnologia da Informação (TI).

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Art. 2º -. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br